



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

Ofício nº 11/2024/PROEC/UNIPAMPA

Bagé, 18 de junho de 2024.

Às
Comissões Locais de Extensão

Assunto: **Orientações sobre flexibilização da presença do discente na equipe executora da ação de extensão.**

Referência: *Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23100.010099/2024-19.*

Prezados(as) colegas,

A inserção da extensão nos cursos da graduação, exigência do Plano Nacional de Educação (Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014), foi efetivamente implementada na UNIPAMPA em 2023 e, para tal, foram criadas legislações institucionais específicas que provocam mudanças na forma de pensar, compreender e realizar a extensão e o ensino universitário.

A Comissão Superior de Extensão (CSExt), diante das novas exigências impostas por esse cenário da inserção da extensão na graduação decidiu por permitir o registro de ações de extensão sem a presença de discentes na equipe executora nos seguintes casos:

1. Ações de extensão vinculadas a componente curricular;
2. Projetos Unipampa Cidadã.

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC entende a importância do momento da extensão no ensino universitário e empreende os esforços necessários para facilitar a execução e potencializar os efeitos da extensão na formação dos(as) discentes e na sociedade.

Encaminhamos, em anexo, o histórico / embasamento teórico relacionado a este ofício.

Estamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.

Prof. Franck Maciel Peçanha,
Pró-reitor de Extensão e Cultura.



Assinado eletronicamente por **FRANCK MACIEL PECANHA, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 18/06/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1468128** e o código CRC **5EA44A8A**.